



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 670/14

Contrato/Aditivo nº 474/2017

Processo Administrativo nº 44.545/2017 – Anexado ao de nº 40.453/2014 – Pregão nº 320/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1350 – 4º andar – Sala 044 no Parque Campolim, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.826.686/0001-98, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **11/12/2017 a 10/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, renegociam os valores com a redução de 5% dos valores contratados, ou seja, vigorará para o período o valor mensal de R\$ 19.227,75 (Dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 DEZ 2017**


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO **André G. Spadaro**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Secretário de Saúde**


LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

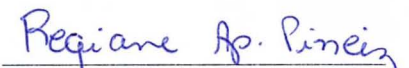
TESTEMUNHAS:

1.



Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5